



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagramação, editoração, preparação de arquivos e impressão de livros, destinados ao desenvolvimento de projeto pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia, junto aos estudantes da EBM Frei Cipriano Chardon, localizada na comunidade de Cachimbo, da EBM João Theobaldo Magarinos, no bairro Vista Alegre e da EBM Romeu de Sisti, localizada no Distrito de Planalto.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Contratação comum.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM 1

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Diagramação completa de livro com até 80 páginas coloridas, incluindo paginação, organização do conteúdo, ficha catalográfica, revisão ortográfica e gramatical, criação e layout de capa e contracapa, com preparação e fechamento de arquivos para impressão.	1 un	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

ITEM 2

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Impressão de livros com formato fechado com dimensões de 24,6 x 24 cm, lombada quadrada, capa e miolo contendo 80 páginas coloridas. Corte inicial, colagem, refile final, corte e vinco manual, intercalação e gravação de chapas por tecnologia CTP. A capa confeccionada em papel Triplex C1 350 g/m ² , impressão 4x0 cores, com laminação BOPP fosca na face externa e aplicação de verniz UV localizado, proporcionando maior resistência e acabamento superior. Miolo	100 un	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

impresso em papel Couchê Brilho 115 g/m ² , em policromia 4x4 em cores.			
--	--	--	--

3.1. Valor total da contratação R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução de um projeto pedagógico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação junto aos estudantes da EBM Frei Cipriano Chardon, localizada na comunidade de Cachimbo, EBM João Theobaldo Magarinos, no bairro Vista Alegre e da EBM Romeu de Sisti, localizada no Distrito de Planalto.

4.2. O projeto tem como base o estudo da vida e da obra de Carolina Maria de Jesus, especialmente por meio da leitura, análise e reflexão sobre o livro *Quarto de Despejo*. A proposta busca incentivar o hábito da leitura, desenvolver a escrita autoral, estimular o pensamento crítico e promover reflexões sobre temas como cidadania, identidade, diversidade, inclusão social, relações étnico-raciais e valorização da cultura afro-brasileira.

4.3. Ao longo das atividades, os estudantes produzirão textos autorais inspirados nas discussões e aprendizagens construídas durante o projeto. Essas produções serão organizadas em uma publicação coletiva, permitindo que os alunos se tornem protagonistas do processo de criação literária e tenham suas produções registradas e divulgadas para a comunidade.

4.4. O projeto pretende, ainda, ampliar o repertório cultural e literário dos estudantes, fortalecer a autoestima e a expressão escrita, incentivar a criatividade e promover a integração entre as comunidades escolares participantes. Por meio da leitura e da escrita, busca-se contribuir para a formação integral dos estudantes, desenvolvendo competências relacionadas à comunicação, argumentação, reflexão crítica e participação cidadã.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

4.5. Como culminância das atividades, será realizada uma Noite Cultural no dia 19 de novembro do corrente ano, ocasião em que ocorrerá o lançamento oficial da obra produzida pelos estudantes, com sessão de autógrafos aberta às comunidades escolares, à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura Municipal de Concórdia. O evento tem como objetivo valorizar o trabalho desenvolvido pelos alunos, promover o reconhecimento de suas produções e fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade.

4.6. Para viabilizar a publicação da obra, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de diagramação, editoração, revisão ortográfica, elaboração de ficha catalográfica, criação de capa e contracapa e impressão dos livros, garantindo qualidade técnica, padronização e adequada apresentação do material produzido.

4.7. A contratação também atende às disposições da Lei Federal nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, promovendo ações voltadas à valorização da diversidade, ao combate ao preconceito e ao fortalecimento da cidadania.

4.8. Além disso, a Administração Municipal não dispõe de servidores especializados nem de equipamentos gráficos adequados para a execução dos serviços necessários à produção editorial e impressão dos exemplares, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

4.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, pois permitirá a concretização do projeto pedagógico, a publicação das produções dos estudantes e a realização da Noite Cultural de lançamento da obra, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

para a valorização do protagonismo estudantil.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Para ambos os itens;

5.1.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Item 01 – Diagramação Completa do Livro

6.1.1. A prestação dos serviços de diagramação deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho pela contratada.

6.1.2. A contratada será responsável pela elaboração completa da diagramação do livro, cujo conteúdo será produzido pelas unidades educacionais EBM Frei Cipriano Chardon, EBM João Theobaldo Magarinos e EBM Romeu de Sisti.

6.1.3. O material deverá conter até 80 (oitenta) páginas coloridas, preparado para impressão no formato fechado de 24,6 x 24 cm, contendo orelhas (abas/língua marcadora) de 7,52 cm em ambos os lados.

6.1.4. Os serviços deverão contemplar:

- organização e formatação do conteúdo,
- paginação,
- tratamento e inserção de imagens,
- elaboração de ficha catalográfica,
- revisão ortográfica e gramatical,
- criação e desenvolvimento de capa e contracapa,
- bem como a preparação e fechamento dos arquivos para impressão gráfica.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

6.1.5. Todo o conteúdo textual, fotografias e demais materiais necessários à elaboração do livro serão fornecidos pela Contratante, por meio das unidades educacionais participantes do projeto.

6.1.6. Concluída a etapa de diagramação, a contratada deverá apresentar versão preliminar do material para análise e aprovação do fiscal do contrato, que realizará a validação da capa, do layout, da organização do conteúdo e dos demais elementos gráficos.

6.1.7. Havendo necessidade de correções ou ajustes, a contratada deverá providenciá-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal.

6.1.8. Após a aprovação final pela Contratante, a contratada deverá entregar o arquivo definitivo em formato PDF de alta resolução, devidamente configurado de acordo com os padrões técnicos exigidos para impressão gráfica, apto para a execução da etapa de impressão dos exemplares.

6.2. Item 02 – Impressão de Livros

6.2.1. A contratada deverá realizar a impressão dos livros a partir do arquivo final fornecido pela Contratante em formato PDF de alta resolução, juntamente com a Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

6.2.2. Os livros deverão possuir formato fechado de 24,6 x 24 cm, lombada quadrada, capa e miolo contendo 80 (oitenta) páginas coloridas.

6.2.3. O processo de produção deverá contemplar corte inicial, colagem, refile final, corte e vinco manual, intercalação e gravação de chapas por tecnologia CTP.

6.2.4. A capa deverá ser confeccionada em papel Triplex C1 350 g/m², com impressão 4x0 cores, laminação BOPP fosca na face externa e aplicação de verniz UV localizado, garantindo maior resistência, durabilidade e qualidade de acabamento.

6.2.5. O miolo deverá ser impresso em papel Couchê Brilho 115 g/m², em policromia



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

4x4 cores, assegurando elevada qualidade de reprodução de textos, imagens e elementos gráficos.

6.2.6. A entrega dos exemplares impressos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e do arquivo final aprovado pela Contratante.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Item 01 – Diagramação Completa do Livro

7.1.1. O recebimento dos serviços de diagramação ocorrerá após a entrega do arquivo final em formato PDF de alta resolução e sua aprovação pelo fiscal do contrato. O fiscal verificará a conformidade do material com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a organização do conteúdo, paginação, revisão ortográfica e gramatical, ficha catalográfica, layout, capa, contracapa e demais elementos gráficos.

7.1.2. Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de ajustes, a contratada será notificada para realizar as correções solicitadas, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a aprovação final do material pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Item 02 – Impressão de Livros

7.2.1. O recebimento dos livros será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência da quantidade entregue e verificação da conformidade do material com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2. Serão verificados aspectos relacionados à qualidade da impressão, cores, acabamento, encadernação, colagem, corte, paginação, integridade dos exemplares e demais características exigidas para o objeto.

7.2.3. Constatadas falhas de impressão, acabamento, montagem, encadernação ou quaisquer outras desconformidades, a contratada será formalmente notificada e deverá



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

promover as correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2.4. O recebimento definitivo dos livros somente ocorrerá após a verificação e aceitação integral dos livros pelo fiscal do contrato.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Secretaria Municipal de Educação de Concórdia, situada no endereço Rua 29 de julho, 1786, bairro Itaíba, Concórdia-SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Por Item.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

14.1. A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, softwares, transporte, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal do contrato durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários e promovendo os ajustes solicitados pela Administração dentro dos prazos estabelecidos.

14.3. Não serão aceitos materiais com defeitos de impressão, falhas de acabamento, páginas invertidas, manchas, cortes irregulares, problemas de encadernação, divergência de cores ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade do produto final.

14.4. A aprovação da diagramação pela Contratante constitui condição obrigatória para o início da etapa de impressão dos livros.

15. ASSINATURAS

Rosane Lazzarotto Rossetto	Alexandra Dezzanetti Holdefer
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo